



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Gabinete do Prefeito



Lei nº. 1.429 de 05 de junho de 2024.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2024 bem como promove a inclusão das alterações nas ações / projetos / atividades no PPA 2022/2025 e dá outras providências.

O Povo de Lassance, Estado de Minas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me conferem a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024 no valor de R\$ 290.000,00 com os Projetos / Atividades e elementos de despesas da seguinte forma:

Projeto / Atividade	Natureza	Fonte	Valor
05.02.01.08.244.0009.1391 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	44905100	2706003110	R\$ 74.000,00
06.05.01.27.812.0039.1392 AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL	44905200	2706003110	R\$ 24.000,00
06.07.01.13.392.0026.1393 REFORMA E INSTALAÇÃO DE PLACAS SOLARES NO CENTRO SOCIAL CULTURAL	44905100	2706003110	R\$ 150.000,00
	44905100	2710003210	R\$ 42.000,00
TOTAL			R\$ 290.000,00

Art. 2.º Para fazer face à dotação orçamentária criada pelo artigo anterior será utilizado o superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade	Fonte	Valor ² 4
Transferência Especial da União - Transferências de emendas parlamentares individuais	2706003110	R\$ 248.000,00
Transferência Especial dos Estados - Transferências de emendas parlamentares individuais	2710003210	R\$ 42.000,00
TOTAL		R\$ 290.000,00

Art. 3.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir os elementos de despesas, os programas, as ações / projetos / atividades no Plano Plurianual vigente, bem como nos anexos da LDO.

Parágrafo único: Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual 2022/2025 passam a vigorar com a modificação das Ações, metas e valores acima.

Art. 4.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar/reduzir estas dotações no limite de 100% (cem por cento) do crédito especial criado, utilizando das fontes dispostas nos incisos do art. 4º da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 5.º Revogam-se às disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance-MG, 05 de junho de 2024.

PAULO ELIAS
RODRIGUES:82674736615

Assinado de forma digital por PAULO ELIAS
RODRIGUES:82674736615
Dados: 2024.06.05 11:44:49 -03'00'

Paulo Elias Rodrigues
Prefeito Municipal

Certifico que no dia 05/06/2024
Foi afixada a Lei 1.429
No atrium desta Prefeitura, dando a ela
publicidade.
Lassance-MG 05 de 06 de 2024